

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO N. 059/2021
AUTORIA: CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**PARÂMETROS DE ANÁLISE INALTERADOS.
REITERAÇÃO. DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS.
PARECER FAVORÁVEL AO VETO.**

RELATÓRIO

O Processo n. 059/2021 trata do Veto Integral ao Projeto de Lei n. 047/2021. Este Vereador emitiu parecer favorável ao veto em 17/12/2021. Entretanto, conforme consta certidão legislativa, ao processo foram anexados documentos estranhos ao tema, razão pela qual seu desentranhamento também fora certificado.

Após o desentranhamento, os autos retornaram a este Relator.

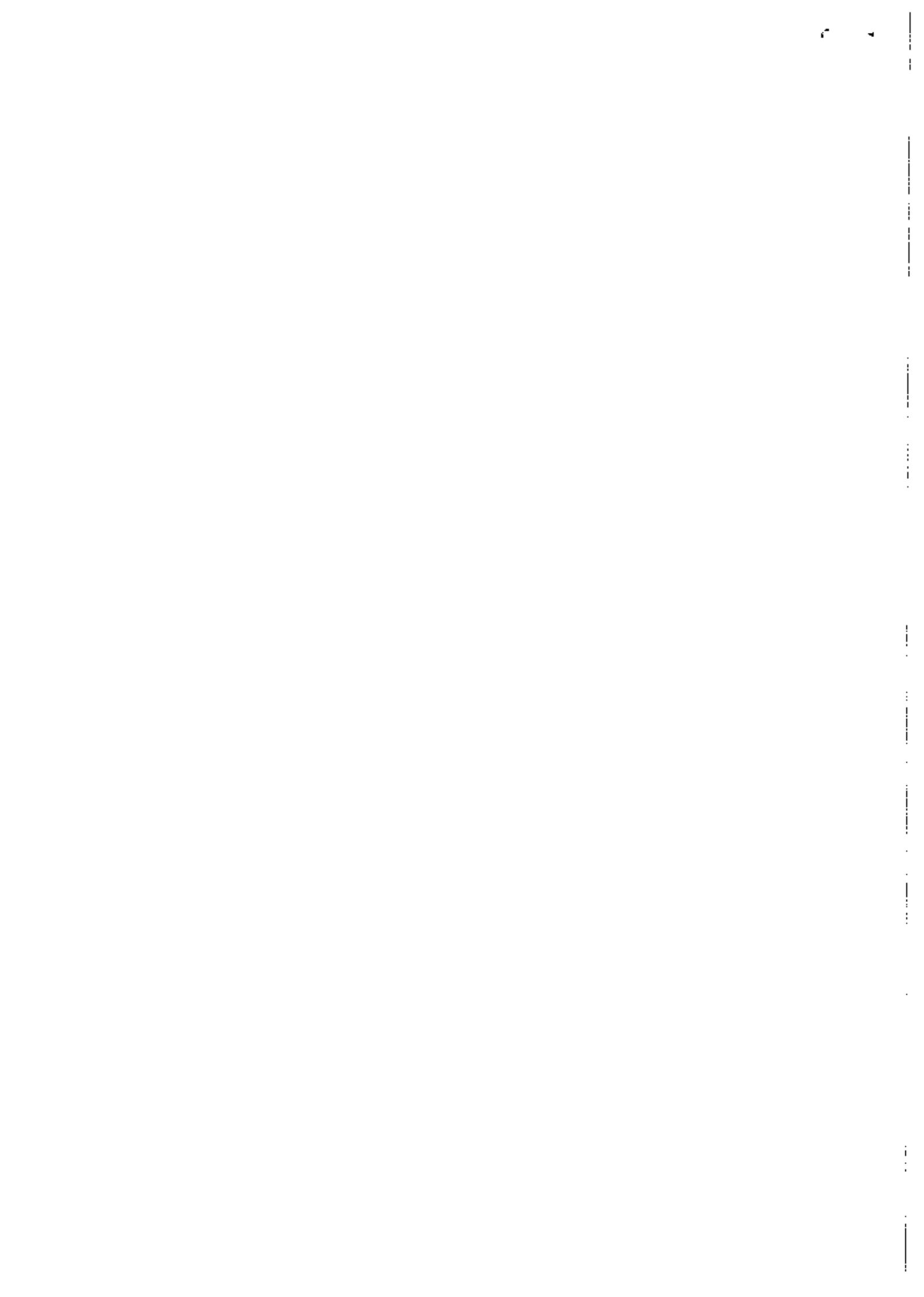
É o que importa relatar.

COMISSÃO TÉCNICA
RECEBIDO
em 29/04 2022

FUNDAMENTAÇÃO

Cumprе destacar que os documentos que outrora integravam o processo e que foram devidamente desentranhados em nada alteraram as razões que acompanham a mensagem de veto integral.

Assim, continua inalterada a conclusão deste Relator, como anteriormente exposto, o posicionamento apresentado pelo Executivo merece acolhimento, pois caso contrário inviabilizaria a administração e a própria execução da lei, engessando-a e limitando o campo de atuação administrativa, especialmente porque o projeto de lei objeto de veto delimita inclusive a atuação das Secretarias Municipais, ou seja, matérias afetas à própria administração.



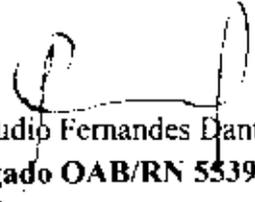
Neste sentido, considerando as razões jurídicas, ~~inseculpidas~~ nos artigos 60 e 166 da Constituição Federal, conjugados com o artigo 55 da Lei Orgânica do Município, é plenamente justificável a manutenção do veto.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Veto em apreço.

Natal/RN, 25 de Abril de 2022.


PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD


João Cláudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

